

PORTARIA Nº 156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas e;

CONSIDERANDO que se entende amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº70, de 05 de dezembro de 2022, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Barra de São Francisco que compõe comissão permanente ou provisória e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER**, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 6 (seis) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, para os integrantes da **COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DA TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS QUE REGEM O TEMA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**, designada pela portaria nº 044, de 13 de janeiro de 2023, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei, no período da realização dos trabalhos ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
17 de fevereiro de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL